

016

**UMA REFLEXÃO SOBRE O DIREITO POSITIVO A PARTIR DOS FUNDAMENTOS DA POLÍTICA JURÍDICA.** *Janara das Graças Pires Andreon, Antonio Carlos Bottan, Maria da Graça dos Santos Dias (orient.)* (UNIVALI).

O direito surge do seio da sociedade, baseado nas relações sociais, garantindo e ordenando a vida pública e privada, decorrente de uma necessidade de conter o próprio egocentrismo humano. Em função das constantes transformações pelas quais passa a sociedade, propõe-se um estudo de uma nova forma de conceber o direito posto, com vistas a adequação deste à nova realidade. A Política Jurídica, com seus fundamentos e princípios, emerge como ferramenta fundamental para a efetivação desse novo pensar, possibilitando a formação da consciência jurídica dos cidadãos. Procura-se, através da investigação do pensamento de alguns doutrinadores, identificar os fundamentos e aplicabilidade da Política do Direito como instrumento de avaliação crítica ao direito vigente. A metodologia utilizada será o método indutivo, no qual os entendimentos serão construídos pela pesquisa bibliográfica. Por conseguinte, a pesquisa procurará revelar que, caso o operador do direito for exitoso em demonstrar que a Política Jurídica é a busca do direito que deve ser, no lugar do direito que é (do direito estático), a utilidade da norma jurídica far-se-á sentir e produzirá resultados satisfatórios para a Sociedade. A adesão à norma que responde ao critério de justiça e utilidade, torna-se coletiva, pois, esta nasce democraticamente legitimada na participação social. Atentando para a Política Jurídica, o operador jurídico sentir-se-á confortável para propor as modificações na norma vigente, ante o Poder Legislativo. Este, a seu turno, melhor compreenderá a importância de sua atividade legiferante. A Política Jurídica preocupa-se com o direito que deve ser. Não objetiva desestabilizar o direito posto, mas, vivificá-lo, pelo confronto deste com a realidade social complexa e em constante transformação.